PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.748, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SONAIRA GEANE ALVARENGA ESQUERDO, CPF Nº 763.699.432-15, FILHA DE SEBASTIÃO LÁZARO ESQUERDO E GRAÇA MARIA ALVARENGA ESQUERDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Monte Claro, nº 65, entre Travessa Monte Castelo e Travessa Baturité, Bairro Urumari, Zona Leste (a 17,27 metros da Travessa Monte Castelo). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Monte Claro, medindo 13,46 metros; ao Norte, com Sonaira Geane Alvarenga Esquerdo, medindo 32,72 metros; a Leste, com Cleia Pereira Coelho e Claudenira Pereira Coelho, medindo 12,88 metros; e ao Sul, com Everaldo Batista Mineiro, medindo 33,61 metros, com uma área total de 436,48m²"***, em favor de SONAIRA GEANE ALVARENGA ESQUERDO, CPF nº 763.699.432-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1081/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).